



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**EDITAL DE ABERTURA DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO
PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO - MEU FUTURO PROFESSOR
Nº 01/2023/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.360/2012, alterado pelo Decreto nº 1.786/2013, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de Nível Superior em Licenciatura para realização de estágio supervisionado obrigatório, no âmbito do **PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO - MEU FUTURO PROFESSOR**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O programa tem como objetivo principal a integração e socialização de estudantes nos âmbitos acadêmicos e sociais, através de um acompanhamento pelo professor mentor, colaborando para a satisfatória preparação à inserção no mercado de trabalho.

1.2 São finalidades do Programa:

- I. Preparar o estudante para vida profissional e pessoal.
- II. Apresentar as mudanças experimentadas pelas profissões e os desafios que elas emanam para os novos profissionais.
- III. Fomentar a articulação entre a formação acadêmica e a sociedade civil, através dos segmentos profissionais, no desenvolvimento de suas atividades profissionais.

1.1 Serão disponibilizadas vagas de Estágio Supervisionado aos estudantes do curso de Nível Superior em Licenciatura.

1.3 O Programa será desenvolvido mediante a realização de atividades programadas e orientadas por meio do professor mentor, conforme previsto na Proposta de Plano de Trabalho.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

1.4 O período de execução do estágio não poderá ultrapassar 06 horas diárias e 30 horas mensais.

- I. Para qualificação do processo de aprendizagem do estagiário, recomenda-se que a jornada de atividade de estágio nas unidades concedentes seja de no mínimo, 03 (três) horas semanais.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser estudante em Licenciatura e estar regularmente matriculado na disciplina de estágio supervisionado obrigatório.
- II. Estar com frequência suficiente na IES.
- III. Não estar matriculado em disciplina cujo horário de aula sobrepõe com o horário do estágio.
- IV. Apresentar comprovante de matrícula do semestre atual.
- V. Está matriculado em uma das Instituição de Ensino Superior - IES credenciadas ao programa.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção será composta por: Núcleo de Recrutamento e Seleção – NRS.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção ocorrerá em 03 (três) etapas, sendo:

1º etapa: Análise de documentos comprobatórios, de caráter eliminatório, e em observância aos critérios dispostos neste edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

2º etapa: O estudante que constar inscrição **deferida**, deverá entrar em contato com a escola e verificar a data de início do estágio.

3º etapa: Comparecer à Instituição de Ensino Superior – IES, apresentando sua classificação publicada do Portal PAS/PSS e data de início compactuada com a escola, para que seja realizado o Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

4º etapa: Após a Instituição de Ensino Superior – IES celebrar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o estudante apresentará o documento na Unidade Escolar, ao qual irá realizar o estágio para que seja assinado, fornecendo assim, 01 (uma) via a Unidade Escolar.

5º etapa: A Instituição de Ensino Superior de Estágio – IES, somente efetivará o Termo de Compromisso – TCE, com o estudante que tiver a inscrição deferida na 1ª etapa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o Programa de Estágio Supervisionado deverá ser feita pelo estudante no site: www.seduc.mt.gov.br na aba Portal PAS/PSS a partir do dia **01/09/2023**.

5.2 Documentos que deverão ser enviados em anexo em PDF no ato inscrição:

- a) Atestado/Declaração de Matrícula com informação do período/semestre atual.
- b) Documento que comprove a matrícula em disciplinas do estágio obrigatório, com horário que não sobrepõe do estágio (Sendo imprescindível apresentar documento oficial/timbrado da IES).
- c) Documento necessariamente precisará ter sido emitido com menos de 30 dias pela IES.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

5.3 A publicação do resultado do processo seletivo será realizada através do site: www.seduc.mt.gov.br na aba Portal PAS/PSS e **no Painel de Vagas a partir das 16h do dia 11/09/2023.**

6. DAS VAGAS

6.1 As 276 vagas disponibilizadas por meio deste edital são exclusivas para as Diretorias Regionais de Educação de Cuiabá e Várzea Grande.

6.2 Este Edital contará com inscrições durante todo o seu período de vigência, e após o preenchimento das vagas, os licenciandos irão compor uma lista de cadastro reserva.

6.3 As novas chamadas ocorrerão semanalmente nas segundas-feiras após as 16h, conforme disponibilidade de novas vagas.

6.4 O candidato poderá escolher até 03 (três) escolas para estagiar. Tendo como ponto de atenção que nem todas as escolas possuem professores mentores disponíveis. Para verificar as escolas e professores mentores participantes do MEU FUTURO PROFESSOR consulte o painel de vagas. Caso escolha uma escola que não tenha vagas disponíveis, você irá automaticamente para o cadastro reserva.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos ao Programa de Estágio Supervisionado - Meu Futuro Professor serão classificados em ordem data/hora de inscrição.

7.2 No caso de substituição/desistência do estagiário, deverá ser convocado o estudante habilitado em seleção efetuada no mesmo período, obedecida a ordem de classificação do cadastro reserva.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

8.1 Após a publicação do Resultado Final no site: www.seduc.mt.gov.br na aba Portal PAS/PSS e no Painel de Vagas (aba Resultados), o estagiário receberá um e-mail com comunicado de aprovação, seguindo sua ordem de classificação dentro do prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público, devendo se atentar às todas as etapas.

8.2 Estudante após recebimento de email de aprovação terá o prazo de 48h para comparecer à escola, ao qual foi selecionado, conforme as etapas 2º, 3º e 4º.

8.3 O não comparecimento do candidato convocado na unidade escolar, dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do licenciando classificado na sequência.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

9.1 São obrigações do estagiário:

- I. Acompanhar o cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo professor mentor.
- II. Emitir relatórios parciais de acompanhamento das atividades, sempre que solicitados institucionalmente.
- III. Emitir o relatório final do Programa de Estágio Supervisionado.
- IV. Observar e cumprir as diretrizes da SEDUC-MT, as normas institucionais da unidade concedente do estágio, bem como as obrigações normativas da IES;
- V. Cumprir com as atividades previstas no plano de atividades de estágio, a ser elaborado pela unidade concedente de estágio, em conjunto com o estudante e sua instituição de ensino, conforme previsto no Decreto nº 1.360, de 10 de setembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 1.786 de 06 de junho de 2013.
- VI. Zelar por sua assiduidade e pontualidade;
- VII. Elaborar relatórios e demais documentos para o efetivo acompanhamento e desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- VIII. Agir com civilidade e ética, dentro dos parâmetros de moralidade e probidade da Administração Pública.
- IX. Cumprir a carga horária total obrigatória de estágio, em conformidade com o previsto no termo de compromisso de estágio (TCE).

9.2 Finalizado o projeto, após emissão do relatório de atividade e a emissão de parecer avaliativo favorável do professor mentor, o estudante receberá um documento/certificado, conferindo horas de atividades complementares, emitidos pela SEDUC/MT.

10. DO ENCERRAMENTO DO ESTAGIÁRIO

10.1 O estagiário poderá ser encerrado do Programa de Estágio Supervisionado, nos seguintes casos:

- I. Interrupção ou reprovação no curso de graduação em licenciatura;
- II. Comprovação de falsidade em informação prestada;
- III. Ausência nas atividades de estágio na unidade concedente de estágio, sem motivo justificado, conforme previsto no termo de compromisso de estágio (TCE);
- IV. Descumprimento do termo de compromisso de estágio (TCE) ou do plano de trabalho, a ser avaliado entre professor mentor e professor orientador de estágio;
- V. Cometimento de ato de indisciplina, improbidade ou falta grave, conforme regulamento da unidade escolar e/ou da IES.
- VI. Descumprimento reiterado das atividades pelo estagiário será relatada pelo professor mentor.
- VII. Ocorrência de faltas injustificadas e não informadas.
- VIII. Adoção de conduta inapropriada, não condizente com o regime disciplinar estabelecido na normatização institucional, processada regimentalmente e respeitados o contraditório e a ampla defesa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

10.2 O estudante desligado, com exceção do inciso I, ficará impossibilitado de concorrer à nova seleção do Programa de Estágio Supervisionado pelo período de um ano.

10.3 O encerramento do Programa de Estágio Supervisionado poderá ser proposto pela Comissão de Seleção, Instituição de Ensino Superior ou Estagiário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT, prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte Endereço Eletrônico – estagiosupervisionado@edu.mt.gov.br

11.2 O exercício do Estágio será formalizado com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE pelo estudante selecionado.

11.3 As situações não especificadas neste edital serão resolvidas pela SEDUC/MT.

11.4 Fica reservado a SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital.

11.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2023

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO | LOCAL |
|--|--|--|
| Período de Inscrição | A partir do dia 01/09/2023 | Portal PAS/PSS (www.seduc.mt.gov.br na aba Portal PAS/PSS) |
| Análise Declaração de Matrícula – 1ª Etapa | 06/09/2023 | Comissão de Seleção |
| Divulgação do Resultado no Painel de Vagas | Após as 16h do dia 11/09/2023 | Portal PAS/PSS (www.seduc.mt.gov.br na aba Portal PAS/PSS) |
| Início das Atividades | O Estagiário receberá um e-mail com <u>comunicado de aprovação</u> , após recebimento do email terá o <u>prazo de 48h</u> para comparecer à escola, ao qual foi selecionado, conforme as etapas do item 4. | |